



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Veranópolis

Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude.

Objetivo da contratação: A licitação para a execução do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios da EMEF Felipe dos Santos tem o objetivo de garantir a adequação da unidade escolar às normas de segurança exigidas pelo Corpo de Bombeiros e demais legislações vigentes.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A EMEF Felipe dos Santos precisam se adequar ao Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios para garantir a segurança de todos que utilizam o espaço e atender às exigências legais. O plano já foi aprovado, mas para que a escola esteja devidamente regularizada, é necessário realizar a instalação de equipamentos como extintores, iluminação de emergência e sinalização das rotas de fuga, além de adequações estruturais exigidas pelo Corpo de Bombeiros.

Sem essas adequações, a escola não consegue obter o alvará de funcionamento e fica vulnerável em situações de emergência. Além de ser uma obrigação legal, essa execução é essencial para proporcionar um ambiente seguro para alunos, professores e funcionários.

- O prazo para a conclusão do objeto será de **60 (sessenta) dias**, conforme estabelecido no cronograma feito pelo Setor de engenharia da Prefeitura, em anexo a este processo.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no planejamento da secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos para a contratação estão descritos nos projetos, memoriais descritivos e demais documentos elaborados pelo setor de engenharia da Prefeitura, os quais devem ser integralmente atendidos pela empresa contratada.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Endereço: Av. Dr. José Montauray, 181 – Centro | Veranópolis – RS | 95330-000

Fone: (54) 3441 7737/7828/5473



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

As quantidades necessárias para a execução do serviço estão especificadas nas planilhas orçamentárias e nos memoriais descritivos elaborados pelo setor de engenharia da Prefeitura, anexos a este processo.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

No mercado, existem diversas empresas especializadas na execução de Projetos de Prevenção e Proteção Contra Incêndio, que realizam serviços de adequação conforme as normas do Corpo de Bombeiros e demais regulamentações vigentes. A estimativa de custos foi elaborada pelo setor de engenharia da Prefeitura, considerando referências de preços do SINAPI, garantindo a viabilidade da contratação por meio de licitação. Dado o caráter técnico e normativo do projeto, a melhor alternativa é a contratação via processo licitatório para garantir a execução conforme os parâmetros estabelecidos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 140.290,84. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 7.142/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Veranópolis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Funcional programática:

02 PODER EXECUTIVO

02 07 SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

020702 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0310 Ensino Fundamental

12 361 0310 2019 0000 REF E MANUT PRÉDIOS, QUADR ESP E PARQ ESC E.FUNDAMENTAL

17016 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR: 20.1.1500 1001)

Endereço: Av. Dr. José Montauray, 181 – Centro | Veranópolis – RS | 95330-000

Fone: (54) 3441 7737/7828/5473



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na execução das adequações previstas, conforme os memoriais descritivos e projetos elaborados pelo setor de engenharia da Prefeitura. Os serviços, na EMEF Felipe dos Santos incluem a instalação de equipamentos de combate a incêndio, sinalização de emergência, adequações estruturais e demais medidas necessárias para atender às exigências do Corpo de Bombeiros e garantir a segurança da edificação. A contratação será realizada via licitação, garantindo que a execução ocorra dentro dos padrões técnicos e normativos estabelecidos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Sendo assim, sugerimos a contratação de forma única, sem parcelamento, considerando que a execução do PPCI envolve um conjunto de serviços interdependentes, que precisam ser realizados de maneira coordenada para garantir a conformidade com as exigências normativas. O parcelamento poderia comprometer a eficiência da execução, dificultando a gestão e a responsabilidade sobre a obra, além de gerar riscos de incompatibilidade técnica entre diferentes contratados. Dessa forma, a contratação global se mostra a opção mais vantajosa para garantir a integralidade e qualidade da execução do projeto.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo primordial é selecionar a proposta que ofereça a maior vantagem para a administração municipal tanto no âmbito econômico quanto no cumprimento de princípios éticos e sustentáveis. Contratação economicamente benéfica para zelar pelo interesse coletivo, otimizando a aplicação dos recursos públicos e garantindo a entrega de serviços ou produtos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

de qualidade à população. Evitar preços excessivos ou propostas financeiramente inviáveis. Prevenção de superfaturamento durante a execução do contrato para assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de maneira responsável e em conformidade com os princípios de boa governança.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização do contrato, foram realizadas as seguintes providências: elaboração dos projetos, memoriais descritivos e orçamento detalhado pelo setor de engenharia da Prefeitura, com referências de preços do SINAPI e cotações próprias.

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

-GESTOR:

Sheila Sinigaglia Facchin

-FISCAIS DE CONTRATO:

Fiscal: Andrea Paula Amrein

Suplente: Raquel Binda

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E / OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a entrega do objeto podem ser supridos apenas com a compra ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACOS AMBIENTAIS

A execução do serviço não deve gerar impactos ambientais significativos, uma vez que se trata de adequações de segurança predial, como instalação de sistemas de combate a incêndio e sinalização de emergência, sem alterações substanciais na estrutura ou no uso do solo.

No entanto, devem ser observadas as boas práticas durante a execução, como o manejo adequado de resíduos, o cumprimento das normas ambientais relativas à eliminação de materiais e a preservação das áreas externas da edificação. O cumprimento dessas práticas é essencial para garantir que a execução do projeto não cause danos ambientais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta compra, declaramos que a compra é viável.

Veranópolis, 10 de novembro de 2025.

Elaborado por:

Mateus Buttenbender Pinto, matrícula 5198.

Viabilidade declarada pela autoridade superior:

Cristiano Valduga Dal Pai, Prefeito Municipal.

Sheila Sinigaglia Facchin, Secretária Municipal de Educação.



MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://www.veranopolis.rs.gov.br)



CÓDIGO DE ACESSO

04371A2E219741C9B91F80718D84DEA1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://veranopolis.flowdocs.com.br/public/assinaturas/04371A2E219741C9B91F80718D84DEA1>